



DECRETO Nº 04104/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.714, de 09 de Dezembro de 2021(Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022)..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 68.439,35 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	67		100	13,85
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74		100	400,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	80	RECORD	170	500,00
02.06.04.04.122.0001.2.012 - MAN.DAS ATIV. DA SUPERINTENDENCIA DE LICITACOES				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	729		100	25,80
02.06.05.04.122.0001.2.780 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE COMPRAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	684		100	1,98
02.07.02.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO ATIVID. DA DIRETORIA ADJUNTA DE FAZENDA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	125		200	4.300,00
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	157	SAUDE	102	20.741,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	173	SAUDE	102	2.327,69
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	209	SAUDE	102	1.956,58
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	248	BLVGS	159	2.689,25
02.09.03.12.122.0001.2.019 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST DO DPTO DE EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	311	ENSINO	101	60,20
02.09.03.12.306.0003.2.362 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QESE				
339030 - Material de Consumo	313	QESE	147	10.000,00
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	325	ENSINO	101	4.200,00
02.09.03.12.364.0004.2.394 - MAN. CONV. POLOS SIST. UNIV. ABERTA DO BRASIL- UAB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	358	SEMINC	100	522,00
02.09.04.13.391.0015.2.032 - MANUT. ATIV. PATRIMONIO HISTORICO E ARQUEOLOGICO				
339030 - Material de Consumo	397	RETXCO	185	15.606,00
02.09.05.27.812.0013.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	416		100	3.595,00
02.10.03.23.695.0010.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339030 - Material de Consumo	482		100	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				68.439,35



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 04104, de 18 de maio de 2022

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.1.001 - AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP. P/ O GABINETE DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3		100	563,63
02.07.02.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO ATIVID. DA DIRETORIA ADJUNTA DE FAZENDA				
449093 - Indenizacoes e Restituicoes	126		100	1.500,00
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	156	SAUDE	102	4.284,27
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	214	SAUDE	102	20.741,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217	BLMAC	159	2.689,25
02.09.03.12.122.0001.2.019 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST DO DPTO DE EDUCACAO				
339046 - Auxilio Alimentacao	310	ENSINO	101	60,20
02.09.03.12.361.0000.0.013 - MANUTENCAO DE PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	315	SEMINC	100	3.595,00
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	331	ENSINO	101	2.200,00
02.09.03.12.361.0003.2.025 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333	QESE	147	3.000,00
02.09.03.12.361.0003.2.025 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	334	QESE	147	6.000,00
02.09.03.12.361.0003.2.025 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	335	QESE	147	1.000,00
02.09.03.12.365.0002.2.852 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	376	ENSINO	101	2.000,00
02.12.01.15.452.0007.1.065 - CONSTR./REFORMA DE CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE VIAS				
449051 - Obras e Instalacoes	556	RETXCO	185	15.606,00
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	565		100	400,00
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	650	RECORD	170	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				64.139,35
SUPERÁVIT FINANCEIRO				4.300,00
TOTAL DE RECURSOS				68.439,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 18 de maio de 2022.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL